



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO  
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

## TERMO ADITIVO Nº 5/2025.

### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRT.0005/2022 REFERENTE À DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE ELETRÔNICO, POR MEIO DE CARTÕES COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRF-SP**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **VR SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Av. dos Bandeirantes, 460, São Paulo - SP, CEP: 04533-900, neste ato representada por seu Diretor Executivo de Risco, Sr. Márcio Del Nero e por seu Diretor Executivo de Vendas, Sr. José Maria Alejandro Ocaranza Braceras, conforme atos constitutivos da empresa e ata de assembleia da reunião realizada, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP24.6.000010775-1, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula Nona, item 9.1, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 26 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

1.2. O Contratado tem ciência que em razão do art. 7º, §3º, da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais contidos no processo administrativo e relacionados serão divulgados no portal da transparência do CRF-SP e, se necessário, em outros sistemas utilizados pela autarquia, independentemente de autorização prévia.

1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

---

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 06/2020 (SEICRFSP24.6.000000829-0) – Trâmites do Contrato nº CRT.005/2022

---

**ASSINADO POR:**

**Marcelo Polacow Bisson** - Presidente

**Danyelle Cristine Marini** - Diretora Tesoureira

**Sr. Mário Del Nero** – Diretor Executivo de Risco

**Sr. José Maria Alejandro Ocaranza Braceras** – Diretor Executivo de Vendas

**APROVADO POR:**

**Adenilson Amaral** - Departamento de Gestão de Pessoas

**Leandro Funchal Pescuma** - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica

**TESTEMUNHADO POR:**

**Mariana Dias Torres Carriel** – Departamento de Licitações e Contratos

**Elizabeth Adaniya** - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Dias Torres Carriel, Consultora de Licitação e Contratos**, em 27/02/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 27/02/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 27/02/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 27/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Amaral, Coordenador**, em 27/02/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 27/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DEL NERO, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0440878** e o código CRC **E0772805**.

---